



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 01.612.501/0001-91

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

PLATAFORMA +BRASIL - Nº DA PROPOSTA: 002585/2020

CONTRATO DE REPASSE: 900195/2020/MDR/CAIXA

OPERAÇÃO: 1070720-80/2020

**MEMORIAL DESCRITIVO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS  
URBANAS**

**PMF – PRÉ-MISTURADO A FRIO**

**SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG  
AGOSTO/2021**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 01.612.501/0001-91

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

### **1.0 INTRODUÇÃO**

O presente memorial destina-se à orientação para a recapeamento asfáltica com emprego de sarjetas de concreto na cidade de Serranópolis de Minas.

### **1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Objeto: Recapeamento de Asfalto.

Local: Rua Ramiro Rocha, Av. José Fernandes Cangussu, Rua Oscar Antunes, Rua D. Alvina Martins Pereira, Av. Minelvino Gonçalves Pereira e Praça Nossa Senhora da Conceição.

### **1.2 IDENTIFICAÇÃO**

Serranópolis de Minas é um município do estado de Minas Gerais. Sua população no censo [2010] é de 4.425 habitantes. Está localizado a 191 km de Montes Claros e 614 km de Belo Horizonte.

As vias que serão recapeadas estão localizadas próximo da entrada da cidade, na zona central. As vias são dotadas de abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário individual (fossa séptica).

As calçadas próximas da via são pavimentadas com concreto.

**Escopo do empreendimento:** O recapeamento atenderá indiretamente toda população de Serranópolis de Minas.

**Caracterização da área de intervenção:** Local de ocupação residencial e de pequenos comércios como padaria e bares, além de equipamentos públicos como a Igreja da Matriz.

**Sistema viário existente:** Todas as vias perpendiculares ao empreendimento são pavimentadas conforme indicado em projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 01.612.501/0001-91  
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3831-7113

**Situação do pavimento existente:** Os serviços de recuperação prévia ao recapeamento (medidas para retardar a propagação de trincas, trilhas, eliminação de trincas serão executados diretamente pelo município de Serranópolis de Minas, estando concluídos antes da autorização de início do objeto.

### **2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento do RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO PMF em vários trechos de ruas nos bairros da cidade a fim de suprir às necessidades dos munícipes, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido pela Secretaria de Obras.

#### **2.1 Omissões**

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Secretária de Obras fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais caso deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

#### **2.2 Execução**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 01.612.501/0001-91

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada

etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, além disso, todos os projetos da obra deverão ser impressos e deveram ter uma cópia na obra durante toda a execução.

### **2.3 Responsabilidades da Empresa Executora**

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 01.612.501/0001-91

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;

Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;

Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

### **2.4 Responsabilidades da Fiscalização**

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança.

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

### **2.5 Finalidade**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de pavimentação asfáltica, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 01.612.501/0001-91  
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3831-7113

### **2.6 Materiais**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial

Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### **2.7 Mão-de-obra**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.

A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 01.612.501/0001-91  
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3831-7113

A mão-de-obra deve ser uniformizada. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

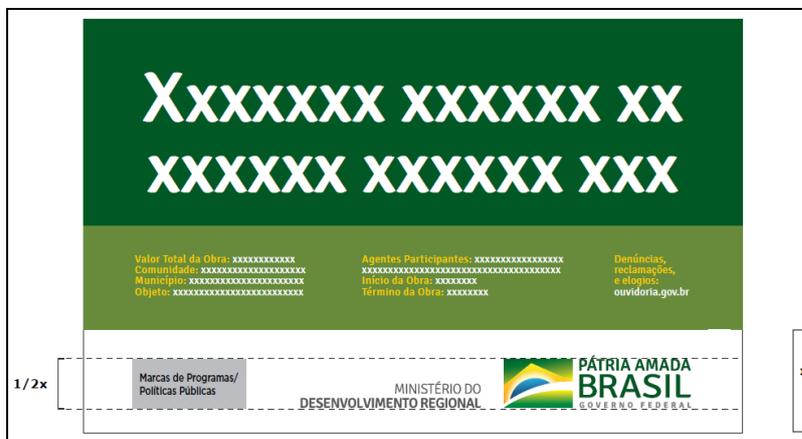
A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

### **3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado**

Fornecer e assentar a placa de obra de acordo com as normas do Manual de uso da marca do Governo Federal - Obras, nas dimensões 2,40 x 1,20 metros, a placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 22 e adesivada conforme Figura 01.

Figura 01 – Informações da obra.



Fonte: Manual de uso da marca do Governo Federal – Obras, 2019.

A placa terá suporte de sarrafo de madeira não aparelhada nas dimensões 2,5 x 7,00 cm em Maçaranduba, Angelim ou equivalente. O suporte da placa será fixado em 3 pontaletes de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm de pinus ou equivalente com altura mínima de 2,50 m do solo, em local de boa visibilidade, predeterminado pela fiscalização. A fixação no solo ocorrerá com uso de concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1).

#### 4.0 RECAPEAMENTO

O recapeamento será executada com Controle Tecnológico, obedecendo às exigências normativas do DNIT, com Laudo Técnico e resultados dos ensaios emitidos pela empresa executora e aprovação do Técnico Fiscalizador.

#### 4.1 Pintura de ligação.

A pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica RR-2C, sendo utilizado espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m<sup>3</sup> com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv, sendo utilizada vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 01.612.501/0001-91  
Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3831-7113

### **4.2 Aplicação de PMF**

Será executado o pavimento com aplicação de pré-misturado a frio (PMF), para camada de rolamento com espessura de 3,00 cm, é previsto a utilização de vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, rolo compactador vibratório, aço liso e trator de pneus.

O transporte de todo material foi orçado considerando as jazidas e fornecedores mais próximos de Serranópolis de Minas.

Os serviços propostos serão executados dentro das especificações e normas técnicas, com emprego de materiais de qualidade, mão de obra especializada e equipamentos em perfeito estado de conservação, garantindo agilidade e durabilidade dos serviços propostos.

## **5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **5.1 Sarjeta**

É previsto o uso de sarjeta, moldado in loco com uso de extrusora. É previsto 45 cm de base da sarjeta x 10 cm de altura. O concreto usado será de classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm.

Antes do início dos trabalhos, a base da sarjeta deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento da sarjeta deverá ser executado após a implantação do PMF na via.

As sarjetas devem garantir o escoamento interrupto da água pluvial, para isso a mesma deve ter declividade de 15% do pavimento para o meio-fio.

### **5.2 Rampas de acessibilidade**

É previsto a demolição de calçada existente para instalação de rampas de acessibilidade. Será executada com rebaixamento completo da calçada, base com 1,50 m de comprimento e rampa com declividade máxima de 8,3%. É previsto pito tátil colorido conforme projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 01.612.501/0001-91

Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000

Telefax: (38) 3831-7113

### **5.3 Faixas de Pedestre**

É previsto pintura de faixa de pedestre com tinta acrílica na cor branca com 3,00 metros de comprimento por 30 cm de largura.

### **5.3 Sinalização vertical e placas de identificação das vias.**

A sinalização vertical necessária e as placas de identificação das vias já se encontram instaladas nas vias/trechos do objeto.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sávio Rodrigo Cangussu da Matta  
Engº Civil - CREA:160142/D